



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 03 /2014
CELEBRAÇÃO : 05 /02/2014

PARTES: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE E EMPRESA NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa habilitada em serviços técnicos especializados na área tributária, com o objetivo de acompanhar o índice de participação do Município na distribuição do ICMS, baseada na legislação (Lei complementar nº 63/90, de 11/01/1990, da União e legislação estadual pertinente), nos termos do Termo de Referência, especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3340/2013.

VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.30.35

INTERVENIENTE: SEMPLAF

NOTA DE EMPENHO : 250/2014

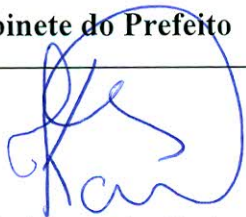
PROCESSO Nº 3340/2013


LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação**

DE: 05/02/2014 A 12/02/2014

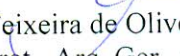
Gabinete do Prefeito



Kelle Ap^a Lucas dos Santos
Assessora Exc. Do Gabinete do Prefeito
Port. 10058/13

**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0227**

De: 05/02/2014 a 12/02/2014



Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Diret. Prot. Arq. Ger. e Publicação
Portaria nº110/GP/ CMOPO/R0/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 03/14

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
PRETO DO OESTE/RO E A EMPRESA NOVA GESTÃO
CONSULTORIA LTDA.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de

dois mil e quatorze, **A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**, com sede na Avenida Daniel Comboni, Praça da Liberdade, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.380.507/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **Juan Alex Testoni**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 811.902, SSP/RO e do CPF nº. 798.226.572-34, e de outro lado a empresa NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.668.280/0001-88, com sede à Avenida Marechal Rondon, 869, Sala 209 Andar 2 Edifício M Jose Teixeira, Ji Paraná – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.(a) PAULO PIOVESANI, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 199.302.329-15 e RG nº 96.453 SSP/PR, e, MARINA LAMAS, brasileira, solteira, pecuarista, portadora da Cedula Ident. nº 000.925.354SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o nº 610.429.192-91, residente e domiciliada na Av. 07 de Setembro, 765, Bairro Urupá, Ji –Paraná-RO, resolvem celebrar o presente instrumento, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa habilitada em serviços técnicos especializados na área tributária, com o objetivo de acompanhar o índice de participação do Município na distribuição do ICMS, baseada na legislação (Lei complementar nº 63/90, de 11/01/1990, da União e legislação estadual pertinente), nos termos do Termo de Referência, especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3340/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Pregão Eletrônico nº 166/CPL/2013 nos termos da proposta constante no Processo nº 3340/2013 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

Parágrafo Único - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

D

2

2

